



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 928 /2023

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº 2227/2023

Relator: Deputado BRUNO TULLO

Encontra-se na 7ª Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 437/2023, de autoria do Deputado Fernando Pereira, que INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

A matéria recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a 7ª Comissão Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A proposta dispõe sobre práticas de transparência em contratações públicas pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações a serem observadas pela Administração Direta e Indireta do Estado de Alagoas, assim como seus respectivos órgãos.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 7ª Comissão analisar os assuntos atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Existindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer pela REJEIÇÃO do projeto de Lei nº 437/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 28 de Novembro de 2023.

 PRESIDENTE

 RELATOR



